



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2868

(28 de Abril de 1999.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço Publicitário que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaços publicitários nas dependências dos próprios municipais e instalação de "Out-Doors" em áreas de propriedade da prefeitura Municipal em favor de empresas interessadas, mediante certame licitatório, na modalidade aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das publicidade fica terminantemente proibido a divulgação de marcas de cigarros, bebidas alcóolicas ou finalidade eleitoral.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo regulamentará através de Decreto os valores mínimos a serem cobrados pelos espaços por metro quadrado, o prazo da cessão, as áreas destinadas a esta finalidade, bem como o percentual do fruto arrecadado a ser revertido em benefício do Fundo Municipal de Desporto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.118, de 14 de Agosto de 1.991.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 28 de Abril de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria dos Vereadores: JOSÉ LUIZ DE ABREU e PEDRO SIQUEIRA

for

[Handwritten signature]